

ANEXO II

Município de Ponta do Sol

Divisão de Ambiente e Urbanismo

Serviço de Ação Social

ACORDO

Ao abrigo do artigo 17.º do Regulamento de Apoio à Família do Município de Ponta do Sol, é celebrado o presente acordo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: _____,

na qualidade de _____ da Câmara Municipal de Ponta do Sol e em representação da mesma;

SEGUNDO OUTORGANTE: _____,

na qualidade de beneficiário, residente em _____, Doc. de Identificação Civil n.º _____, Contribuinte Fiscal n.º _____.

O PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE o apoio na área de _____, designadamente _____

O apoio concedido vigorará pelo período de _____

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a:

a) Informar o Serviço de Ação Social da CMPS sobre alterações que ocorram após a candidatura e durante o período de vigência do apoio, que possam alterar as condições de atribuição do mesmo, nomeadamente mudança de residência, alteração de rendimentos ou alteração da dimensão do agregado familiar;

b) Não permitir a utilização do apoio por terceiros nem para fim diverso daquele para o qual foi atribuído;

c) Informar o Serviço de Ação Social da CMPS sobre outros apoios concedidos por outras instituições, destinados à supressão da mesma carência;

d) Devolver à Autarquia os apoios prestado em Equipamentos de Ajudas Técnicas, sempre que os mesmos já não se encontrem a ser utilizados;

e) Sempre que o apoio atribuído se destine à execução de obras, as mesmas deverão estar concluídas no prazo de 120 dias após a entrega do apoio ao requerente.

Nos casos omissos, regem as cláusulas do Regulamento de Apoio à Família do Município de Ponta do Sol.

Ponta do Sol, ____ de _____ de _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____ O SEGUNDO OUTORGANTE: _____

18 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, Rui David Pita Marques Luís.

206907887

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 5614/2013

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e em cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/89, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que por deliberação do órgão deliberativo, datada de 19 de abril de 2013, sob proposta do respetivo órgão executivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 3 meses, não renovável, para contratação de cinco Assistentes Operacionais, com vista ao preenchimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal deste Município, com a salvaguarda de que nos termos e para os efeitos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e respetivas alterações, em resultado do procedimento concursal publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 84, em 30 de abril de 2012, com lista de ordenação final devidamente homologada em 14 de junho de 2012, foi constituída uma reserva de recrutamento interna de dois candidatos aprovados, que serão individualmente notificados para manifestar o seu interesse em ocupar duas das cinco vagas postas a concurso.

1 — A consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, está temporariamente dispensada, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP.

2 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3

de setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

4 — Local de Trabalho — Município de Porto Moniz.

5 — Posicionamento Remuneratório: A posição remuneratória dos trabalhadores recrutados obedecerá ao o preceituado na alínea d) do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a referência à posição remuneratória não pode ser superior à primeira da respetiva categoria. A posição remuneratória de referência corresponde ao Nível 1, 1.ª Posição da Tabela Remuneratória Única (€ 494,70 — Retribuição mínima mensal garantida para a R.A.M.).

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: Possuir os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7.2 — Requisitos específicos: Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória.

7.3 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Forma para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Secretaria e na página eletrónica desta Autarquia, endereço: www.portomoniz.pt, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Porto Moniz, Praça do Lyra — Vila, 9270-053 Porto Moniz. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica.

8.2 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópia simples legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal e currículo vitae detalhado, datado e assinado.

9 — Métodos de seleção: Atendendo ao estipulado no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com os artigos 11.º e 13.º da mesma Portaria, e uma vez que o preenchimento dos lugares se destina à satisfação de necessidades urgentes do serviço, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, serão, a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A Avaliação Curricular (AC) — 70 % — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); Avaliação do Desempenho (AD).

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 50\%) + (AD \times 10\%)]$$

9.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 30 % — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre

o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é pública, duração máxima de 30 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.3 — A Classificação Final — será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção:

$$CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$

em que: CF = classificação final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.4 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria 145-A/2011, de 6 de abril cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que no primeiro método de seleção obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, constam da 1.ª ata da reunião do júri do procedimento concursal e são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 daquele artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização do método de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º e por uma das formas enunciadas no n.º 3 do artigo 30.º da portaria referida.

13 — Quota de emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do referido diploma, quando o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Porto Moniz e disponibilizada na página eletrónica www.portomoniz.pt, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Porto Moniz (www.portomoniz.pt) e por extrato no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Jorge Filipe Góis Garanito, Chefe de Divisão Administrativa; Vogais efetivos: José Manuel Conceição Gouveia, Chefe de Divisão Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas, Técnico Superior e Mónica Fátima Furriel de Sousa, Assistente Técnica.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

19 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Edegar Valter Castro Correia*.

306909855

MUNICÍPIO DA SERTÁ

Edital n.º 408/2013

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal Sertá, torna público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária de 17 de abril de 2013 que, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), se procede à abertura de um período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* Projeto de Regulamento de Atividades Diversas do Município da Sertá

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do C.P.A. convidam-se os interessados, a apresentar eventuais sugestões dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal da Sertá, Largo do Município, 6100-738 Sertá ou através do endereço eletrónico cmsgeral@cm-serta.pt.

O processo está disponível para consulta no portal desta Autarquia em www.cm-serta.pt no Gabinete de Apoio Integrado ao Município, entre as 9:00 h e as 16:30h

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

18 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

Projeto de Regulamento de Atividades Diversas do Município da Sertá

Nota Justificativa

Considerando que o Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, veio definir o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis.

Considerando que em 1 de abril foi publicado o Decreto-Lei n.º 48/2011, o qual veio introduzir alterações ao Decreto -Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, eliminando o licenciamento da atividade das agências de vendas de bilhetes para espetáculos públicos e o licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões, sem prejuízo da legislação especial que regula determinados leilões, e simplificando o regime de licenciamento das restantes atividades diversas no âmbito da iniciativa “licenciamento zero”.

Considerando que a 11 de junho foi publicado o Decreto-Lei n.º 141/2012, o qual veio introduzir uma nova redação ao artigo 42.º do Decreto -Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, prorrogando a duração da fase experimental da referida iniciativa, diferindo, por um ano, o prazo limite para a plena produção de efeitos das disposições que pressupõem a integral implementação do *Balcão do Empreendedor*.

Considerando que em 29 de agosto de 2012 foi publicado o Decreto-Lei n.º 204/2012, o qual veio introduzir alterações ao regime de instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, assim como ao regime jurídico de licenciamento de atividades diversas.

Considerando a necessidade de adaptar os Regulamentos das atividades dos guardas-noturnos, venda ambulantes de lotarias, arrumadores de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão, realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos em agências ou postos de venda e realização de leilões, todos aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2004, sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião do executivo de 12 de março de 2003, à iniciativa “licenciamento zero” e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e ainda no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, n.º 9/2007, de 17 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de julho, n.º 48/2011, de 1 de abril, e n.º 204/2012, de 29 de agosto, elaboram-se o presente projeto de novo Regulamento de Atividades Diversas do Município da Sertá, que a Câmara